

TRAJETÓRIA DAS REFORMAS NA POLÍTICA DE COTAS DE GÊNERO: ANÁLISE COMPARADA ENTRE A AMÉRICA LATINA E A ÁFRICA LUSÓFONA

Mariana Reis Santos¹
Maria Leticia Leite Santos²
Clarisse Goulart Paradis³

RESUMO

A teoria política feminista possibilitou a constatação de que a diferença entre as mulheres e homens também ocorre dentro das esferas de poder. A falta de mulheres dentro do espaço político é fruto do pensamento patriarcal, o qual limita o acesso delas a essas estruturas. Para ele, a mulher não pertence naturalmente às esferas de poder institucional. Além disso, também existem outros fatores como a falta de incentivo financeiro para as candidaturas femininas, restrições partidárias, a divisão de trabalho que é extremamente desigual para as mulheres, pois acabam tendo uma dupla jornada de trabalho. Para modificar este cenário, após muitas reivindicações dos movimentos sociais e estudos feministas, foram criadas algumas políticas para aumentar a inserção de mulheres dentro das esferas de poder, como ocorreu no Brasil, na Bolívia e em Cabo Verde. Este trabalho tem como objetivo analisar, de forma comparada, como ocorreu este processo no Brasil, na Bolívia e em Cabo Verde, desde a aprovação das leis de paridade nos dois últimos, até a proposta rejeitada de alteração do número de assentos destinado às mulheres no Brasil.

Palavras-chave: representação política das mulheres; cotas de gênero; paridade política.

UNILAB, IHL Malês, Discente, rsmaari@hotmail.com¹

Unilab, ILH Malês, Discente, letici4leite@gmail.com²

UNILAB, IHL Malês, Docente, clarisseparadis@unilab.edu.br³

INTRODUÇÃO

Os movimentos sociais e os estudos feministas foram responsáveis por sinalizar que a diferença social entre homens e mulheres também ocorre dentro do ambiente político institucional, lugar predominantemente masculino em praticamente todo o mundo. Com isso, percebeu-se a necessidade da inserção de políticas públicas para aumentar a quantidade de mulheres dentro dos espaços de poder, como as leis de paridade, na Bolívia e Cabo Verde, e a reserva de assentos no Brasil.

De acordo com Miguel (p. 93, 2014), o acesso das mulheres ao voto era visto como uma "via de acesso aos espaços de tomada de decisão", o que faria com que, consequentemente, o corpo político fosse modificado, sendo representado de forma física por mais mulheres, assim como em seus ideais, porém não foi isso que ocorreu. O autor sinaliza que a dificuldade do acesso de mais mulheres à política institucional ocorre por conta do patriarcado, que as delimita de diversas formas, como a de não gerar nelas a vontade de participar desses espaços e não terem o mesmo tipo de financiamento para concorrerem em épocas eleitorais.

A importância de estudar a implementação de mecanismos institucionais para introduzir mulheres na política e também garantir a sua permanência ocorre porque é uma tentativa de garantir que, cada vez mais, haja a diminuição de barreiras colocadas pelos que sempre ocuparam o poder, as quais impedem que corpos diferentes do padrão idealizado como natural ocupem este espaço. Tais mudanças tem como objetivo efetivar a democracia nos países que a adotam, pois um país só pode ser visto como democrático quando o seu corpo político é ocupado pela diversidade de seus residentes, não tendo somente em sua estrutura política o mesmo padrão a cada nova eleição.

Essa pesquisa tem como objetivo analisar de que forma ocorreu a adoção de políticas institucionais, através do método comparativo, no Brasil, Bolívia e Cabo Verde. Segundo Gonzalez (2008) e Lijphart (1975), o método comparativo se assemelha com o método estatístico, porém tem como diferencial o pequeno número de casos em relação ao segundo. Além disso, Lipjhart (1975) sinaliza que é um bom método para estudar locais que possuam mais semelhanças que diferenças. Em relação aos três países pesquisados, eles possuem diferenças quanto ao modo de organização da sua estrutura política, porém também possuem semelhanças, sendo a mais forte delas o sistema colonial, algo forçadamente imposto que ainda apaga e silencia a diversidade dentro de espaços de poder.

METODOLOGIA

Para a realização desta pesquisa, ocorreram encontros semanais com a coordenadora e orientadora de pesquisa Prof^a. Dra. Clarisse Paradis e a bolsista Maria Letícia Santos (PIBIC/UNILAB) para que pudéssemos discutir textos, vídeo-aulas e podcasts que serviram de referência teórica da pesquisa.

Foram coletados textos que tratassem da intersecção entre gênero e política, as leis de cotas e lei de paridade, através do banco de dados bibliográficos – Scielo.

Fizemos o mapeamento do envolvimento de diferentes atores políticos, a partir dos textos lidos e informações veiculadas pelas redes sociais e sites das organizações governamentais e não governamentais, nas iniciativas que resultaram na aprovação da Lei de Paridade em Cabo Verde e na Bolívia (do movimento de mulheres, governo executivo, organizações internacionais e partidos políticos) e também do Brasil, o qual possui a ressalva de que iniciativa de reserva de assentos para as mulheres no parlamento não foi aprovada.

Esquematizamos alguns discursos proferidos pelos atores e atrizes que estavam envolvidos na aprovação ou reprovação das iniciativas de ampliação da representação política das mulheres.

Além disso, confeccionamos um banco de dados com os principais atores/atrizes políticos da Comissão Especial da PEC 185/07 no Brasil e analisamos criticamente a PEC 125/11, a qual não estava prevista no plano inicial do projeto, pois ela foi reapresentada em 2021, trazendo à tona debates importantes, como o

distritão e as cotas de mulheres no parlamento.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A política sempre foi um espaço de dominação masculina, o que acarretou na sub-representação das mulheres nos espaços de decisão, um dos fatores principais para isto ocorrer é devido ao patriarcado, que segrega os espaços em que homens e mulheres devem ocupar. Os movimentos sociais e estudos feministas perceberam que seria necessária a ocupação de mulheres dentro das políticas institucionais para que este cenário fosse modificado. Na América Latina e na África Lusófona, o Brasil, a Bolívia e Cabo Verde foram alguns dos países que adotaram medidas para tentar corrigir a discrepância entre homens e mulheres no espaço institucional.

De acordo com Miguel (2014), a partir dos movimentos das sufragistas, foi possível a obtenção do direito ao voto para as mulheres, abandonando então a ideia de que o homem poderia falar por elas até em períodos eleitorais. Essa mudança não gerou modificações significativas quanto à estrutura política, não ocorrendo o aumento de mulheres dentro do ambiente institucional, além disso, também cita a questão do público e privado. De acordo com Monteiro (2012), essa lógica não pode ser aplicada nos demais países, tendo em vista que é um pensamento ocidental e não faz sentido analisar outras realidades sobre a mesma ótica.

Pitkin (1967) sinaliza que nenhum tipo de representação é capaz de definir o que os representantes farão pelos seus representados, por conta disso, cria o conceito de representação descritiva, o qual é definido como uma representação mais parecida com a sua população em relação às suas características. Porém aponta que esse modelo não é habilitado para definir como agirão os representantes quando estiverem exercendo o poder. Por sua vez, Philips (2001) vem com o pensamento de que somente a descritiva não é capaz de representar a sua população e que também é necessário haver, em conjunto, a representação dos ideais dos movimentos sociais dentro do ambiente político, ou seja, a representação substantiva.

A institucionalização de políticas para a promoção da diversidade dentro do ambiente político institucional são medidas temporárias que visam acabar com a desigualdade de gênero neste campo. A adoção desses mecanismos não acarreta em uma rápida modificação de uma estrutura que exclui e silencia a diversidade desde a sua implementação, sendo um processo lento e que demanda de aperfeiçoamentos dentro e fora do ambiente político institucional, assim como foi possível observar nos três países pesquisados. De acordo com Winter (2019), as mulheres bolivianas perceberam que mesmo após aprovação da Lei 026 de Regime eleitoral e a garantia da paridade de pelo menos 50% de mulheres no corpo político não significava necessariamente que as agendas dos movimentos feministas fossem cumpridas.

Winter (2019) sinaliza que a implementação da paridade na Bolívia não impediu que houvesse violências políticas para com as mulheres eleitas, como é o caso das mulheres coagidas a deixarem os seus cargos para que os seus suplentes homens pudessem governar. Isto ocasionou na criação de outros mecanismos para garantir o aumento de mulheres na política boliviana e, para as que conseguem romper a primeira barreira e ocupar este lugar, também protegê-las e assegurar que tenham total liberdade de ação nesses espaços.

No Brasil, em 2007, a PEC 182/07 tinha como uma de suas pautas as cotas eleitorais, a emenda 57/2015, a qual não foi aprovada, que assegurava a eleição mínima de cada gênero em 15%, o que aconteceria de forma gradativa. Winter (2016) descreveu como ocorreu o processo de discussões sobre a rejeitada PEC 182/07, em um dos discursos proferidos pela oposição a emenda constitucional, um grupo de políticos utilizou o argumento meritocrático, ao afirmar que as cotas retiravam o mérito da conquista da eleição para as mulheres, algo que não condiz com a realidade, já que elas funcionam como um mecanismo para corrigir as desigualdades e as faltas de oportunidades para os grupos minoritários politicamente. O sistema político brasileiro foi construído sobre um padrão patriarcal, branco, cristão e heteronormativo, logo, exclui e silencia

corpos diferentes, gerando um espaço não democrático, pois a cara da política institucional não se parece com o seu eleitorado.

Já em 2021, a PEC 125/11 foi reapresentada e tem como a sua principal pauta a implementação do sistema eleitoral de distritão, que muda completamente a forma como o(a) candidato(a) é eleito(a). Ela institui uma proposta de Reforma Eleitoral no Brasil, dentre as suas pautas estão as cotas de gênero, onde é determinada uma reserva de, no mínimo, 15% de assentos destinados às mulheres, o que sinaliza um grande retrocesso, pois esse percentual já foi alcançado atualmente pelas mulheres na Câmara, pois os partidos políticos, atualmente, devem reservar 30% de candidaturas para mulheres. Além disso, a PEC 125/11 também tem em suas pautas cotas para pessoas negras, como é o caso da emenda nº 1. As cotas raciais são extremamente importantes para o país, pois apesar da maioria da população ser negra/parda, este percentual não está presente no corpo político.

Já na África Lusófona, Cabo Verde implementou em 2019 a Lei de Paridade, a qual define que os partidos políticos coloquem em sua lista de candidaturas, no mínimo, 40% para cada gênero. Caso não cumpram, serão notificados para refazer a lista da maneira correta. Além disso, está assegurada na lei a proteção contra qualquer ato que violenta e impeça o pleno exercício do mandato da pessoa e também a promoção da educação de gênero em outros espaços não institucionais. Para a construção da Lei de Paridade, foram realizados diversos encontros com grupos sociais, organizações e também de especialistas bolivianos, ajudando a construir uma Lei que pensasse também na questão da permanência das mulheres eleitas em seus cargos eleitorais. Também houve o pensamento para além das paredes institucionais quando houve a implementação da promoção de igualdade de gênero em outros espaços.

O Brasil e a Bolívia possuem o sistema presidencialista, enquanto que Cabo Verde adota o sistema semipresidencialista. No Brasil, as eleições baseiam-se no sistema de listas abertas, diferentemente de Cabo Verde e Bolívia, onde as listas são fechadas. De acordo com Winter (2016), o sistema eleitoral proporcional vigente no Brasil é mais indicado à aplicação de cotas, assim como também pondera que o sistema de lista aberta dificulta o acesso das mulheres na corrida eleitoral, pois é o eleitor quem decidirá quem deverá ocupar o cargo político. O sistema eleitoral de lista fechada é defendido por especialistas como sendo o que mais favorece a institucionalização de cotas eleitorais, pois ele é o que mais se aproxima de uma real democracia ao dar uma maior possibilidade para as minorias adentrarem na política. Neste modelo, os partidos são responsáveis por formular uma lista com os candidatos, obedecendo as regras de cada país, e os eleitores votarão nas legendas que mais lhes interessam e não em candidatos(as) individuais como acontece no Brasil.

As lutas por direitos iguais de participação política das mulheres resultaram em melhorias e na introdução de suas pautas no cenário político, mesmo com tantas barreiras que lhes são impostas. Esse processo é longo, pois a escolha eleitoral possui raízes históricas e sociais, as quais definem quem terá mais e menos chance de ser eleito(a). Os mecanismos institucionais vigentes ajudam a promover a igualdade de gênero, porém somente elas não são capazes de sanar o real problema: O patriarcado. A educação também age para cortar as raízes do sistema desigual vigente em Cabo Verde, Bolívia e Brasil, pois somente assim será possível gerar novos pensamentos críticos. Tal como é previsto por Lei em Cabo Verde, é necessário promover as questões de gênero, assim como de outras minorias, dentro e fora dos espaços institucionais para que sejam geradas reais mudanças.

CONCLUSÕES

O sistema eleitoral no Brasil, na Bolívia e em Cabo Verde possuem diferenças, que vão desde a como seus sistemas eleitorais são compostos como também em relação às pautas das mulheres, já que mesmo que o

patriarcado incida sobre elas, há outras especificidades que as distinguem, como a sua falta de representatividade política, assim como também possuem semelhanças: o colonialismo e a falta de representatividade feminina dentro do poder institucional.

A colonização modificou a estrutura dos lugares em que teve contato, ocasionando em novas formas de ver o mundo e agir sobre ele, como é o caso da Bolívia, que possuía a sua própria estrutura de organização social, mas que foi modificada pelos seus colonizadores (WINTER, 2019), ocorrendo o mesmo no Brasil e em Cabo Verde. As mobilizações e encontros realizados por movimentos e organizações de mulheres proporcionaram a mudança deste cenário através da introdução de pautas e agendas sobre seus direitos, bem como abriram espaço para que feministas participassem das estruturas formais do Estado e para que construíssem ferramentas para a inserção da mulher na política.

Em relação ao mapeamento do envolvimento de mulheres, governo executivo, organizações internacionais e os partidos políticos nessas iniciativas, nota-se que há uma diversificação de participação em todos os países pesquisados, principalmente em Cabo Verde. É interessante ressaltar a presença de pesquisadores bolivianos durante a promoção da Lei de Paridade em Cabo Verde, tendo em vista que a Bolívia aprovou a Paridade no Código Eleitoral em 2010, a qual passou por modificações para assegurar o pleno desenvolvimento das mulheres na política. Outro aspecto interessante é em relação a Cabo Verde, é que ele possui como lei a promoção de, pelo menos 40% de cada gênero, em espaços não institucionais.

Os discursos em relação à oposição encontrados giram em torno de pensamentos patriarcais e do discurso de meritocracia, visando somente a manutenção do poder masculino na política. Já os grupos convergentes para mudança, trazem muitas perspectivas dos movimentos sociais, apesar de também haver discursos que excluem a diversidade de mulheres (raça, etnia, classe social, religião, etc).

Percebe-se que é necessário que a luta por mais mulheres na política também busque atender a diversidade das mulheres, pois a pluralidade de pautas fazem parte de um país democrático e representativo, já que isto atinge um maior número de pessoas. Além disso, se faz necessário que haja mais mecanismos que garantam a permanência das mulheres que conseguiram ultrapassar as barreiras impostas pela sociedade para que, cada vez mais, a presença das mulheres e de suas pautas se torne mais forte dentro dos espaços institucionais.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Fundação de Amparo À Pesquisa Do Estado da Bahia (FAPESB) por ter financiado esta pesquisa, que possui grande importância para a ciência política. Também sou grata a coordenadora Dra. Clarisse Paradis e a minha colega de curso e pesquisa, Maria Letícia Santos por todo auxílio, aprendizado e troca de conhecimento durante um período tão sensível como a pandemia. Por último, não posso deixar de mencionar a UNILAB, lugar em que eu pude completar duas formações acadêmicas.

REFERÊNCIAS

- GONZALEZ, Rodrigo Stumpf. O Método Comparativo e a Ciência Política. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, Vol. 2, Nº 1, Janeiro-Junho, 2008.
- LIJPHART, A. Comparative Politics and the Comparative Method, The American Political Social Review, v. 65, n.3, 1971
- MIGUEL, Luis. Gênero e representação política. In: MIGUEL, Luis; BIROLI, Flávia. Feminismo e Política. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 93-107.
- MONTEIRO, Eurice. Entre os senhores das ilhas e as descontentes: Ausência e emergência de mulheres no

campo político em Cabo Verde. Tese (Doutorado em Economia) - Pós-Colonialismos e Cidadania Global, Universidade de Coimbra. Coimbra, p. 376. 2012.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? Revista Estudos Feministas, ano 9, 2001, p. 268-290.

RIOS, Flavia; PEREIRA, Ana Claudia and RANGEL, Patrícia. Paradoxo da igualdade: gênero, raça e democracia. Cienc. Cult. [online]. 2017, vol.69, n.1, pp.39-44.

WINTER, Ananda. Projeto de Reserva de Assentos para Mulheres na Câmara: discussão, tramitação e rejeição. 2016. 69 f. TCC (Graduação) - Curso de Bacharelado em Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

WINTER, Ananda. Os sentidos da paridade de gênero na Bolívia e os elementos da sua constante transformação. Novos Rumos Sociológicos, v.7, n.11, 2019